



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAIS DE 13 DE ABRIL DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no Anexo I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Resolução nº 29/2019 do Conselho Universitário (CU_n) da UFES, Resolução nº 74/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e Instrução Normativa nº 04/2020 da Progep.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: www.progep.ufes.br e será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
 - I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - II. Ter frequência regular;
 - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem;
 - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
 - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 29/2019-CU_n/UFES;
 - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
 - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição deverá ser encaminhada ao e-mail da **Unidade Proponente da Vaga**,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

constante no Anexo I – Quadro de Vagas, no período de **19 a 23/04/2021**, anexando à solicitação os seguintes documentos:

I) Formulário de Inscrição – Anexo II;

II) Cópia do documento de identidade;

III) Horário individual do semestre em curso;

IV) Termo de Autodeclaração Étnico Racial - Anexo III (Obrigatório).

- 3.2. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.3. Caberá à **Unidade Proponente da Vaga** confirmar o recebimento das inscrições, em resposta aos e-mails dos candidatos.
- 3.4. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.5. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **primeiro semestre de 2021** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato somente poderá concorrer à vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.8. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.
- 3.9. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto à Unidade Proponente da Vaga, enviando por e-mail a justificativa fundamentada no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a divulgação.
- 3.10. Terminado o prazo das inscrições e dos recursos, o responsável da Unidade Proponente da Vaga apreciará os requerimentos e decidirá pelos deferimentos ou não, no prazo de **2 (dois)** dias úteis, com base no edital, comunicando por e-mail os candidatos e encaminhando à CPM/DGP a relação final de inscritos para publicação no sítio eletrônico da PROGEP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

4. Das vagas

- 4.1. O Processo seletivo de estágio não obrigatório visa o preenchimento de **16 (dezesesseis) vagas no total**, distribuídas conforme a seguir:
 - 4.1.1. Departamento de Desenho Industrial - DDI/CAR: **1 (uma)** vaga para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo nº 23068.080219/2019-13.
 - 4.1.2. Diretoria de Documentação Institucional - DDI/PROAD: **2 (duas)** vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo nº 23068.054775/: 2020-78.
 - 4.1.3. Divisão de Artes Plásticas - DAP/SECULT: **3 (três)** vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo nº 23068.053316/2020-77.
 - 4.1.4. Secretaria de Cultura - SECULT: **2 (duas)** vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo nº 23068.054601/2020-13.
 - 4.1.5. Superintendência de Tecnologia da Informação – STI: **5 (cinco)** vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processos nº 23068.054359/2020-70, 23068.054784/2020-69 e 23068.054786/2020-58.
 - 4.1.6. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG: **3 (três)** vagas para pessoas pretas ou pardas (PPP). Processo nº 23068.051327/2020-12.

5. Das vagas destinadas às pessoas pretas ou pardas

- 5.1. Serão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas de estágio, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018. O quantitativo das vagas destinadas aos negros está definido no Anexo I.
- 5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do preenchimento do Anexo III.
- 5.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.4. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.5. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Do cronograma

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

Data provável	Evento	Local/Forma
19 a 23/04/2021	Período de inscrições	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail conforme item 3.1 do edital.
A partir de 28/04/2021	Realização do processo seletivo	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Avaliação não presencial (remota)
03/05/2021	Resultado Classificatório Provisório	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por e-mail aos candidatos.
04/05/2021	Recursos ao resultado	Unidade proponente da vaga (Anexo I) / Por envio de e-mail à unidade proponente da vaga.
06/05/2021	Resposta aos	Unidade proponente da vaga (Anexo I) /



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

	recursos	Por e-mail aos candidatos, de modo individual.
A partir de 10/05/2021	Resultado Classificatório após os recursos	http://www.progep.ufes.br/

7. Da carga horária, horário e valor da bolsa

7.1. O valor da bolsa de estágio será conforme tabela abaixo:

Escolaridade / Carga horária	4 horas diárias	6 horas diárias
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

7.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).

7.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

8. Do período do estágio

8.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.

8.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

9. Dos critérios de seleção

9.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 15, da Resolução nº 29/2019-Cun/UFES e compreenderá, pelo menos, a fase de entrevista.

9.1.1. A entrevista será obrigatoriamente realizada pelo Gestor da Unidade proponente da vaga ou pessoa por ele designada, pela plataforma Google Meet, e será gravada, devendo ser salva no Google Drive de conta de e-mail Institucional UFES.

9.1.2. A data da entrevista será enviada por e-mail ao candidato com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da realização.

9.1.3. No **Departamento de Desenho Industrial – DDI/CAR**, a avaliação será



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

realizada em **3 (três)** etapas: 1) Análise de portfólio, sendo avaliados a qualidade gráfica dos trabalhos desenvolvidos, a capacidade de resolução de problemas complexos de design e a construção clara de hierarquia informacional nos projetos desenvolvidos; 2) Análise de histórico, considerando as notas na disciplina de Projeto e Gráfica (ou equivalentes, em caso de alunos de design de outras instituições); e 3) Entrevista, sendo avaliado a facilidade de comunicação, argumentação e exposição de ideias. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.

- 9.1.4. Na **Diretoria de Documentação Institucional – DDI/PROAD**, a avaliação será realizada em **3 (três)** etapas: 1) Análise de histórico escolar, com pontuação máxima de 2 (dois) pontos, adotando-se o seguinte critério: a) coeficiente menor ou igual a 4 = 0 pontos; b) coeficiente maior que 4 e menor que 7 = 1 ponto; e c) coeficiente maior ou igual a 7 = 2 pontos; 2) Análise do currículo vitae, com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos, adotando-se o seguinte critério: a) possui experiência administrativa = 1 ponto; b) possui experiência na área de arquivos até 6 meses = 1 ponto; c) possui experiência na área de arquivos maior que 6 meses e menor que 2 anos = 2 pontos; e d) possui experiência na área de arquivos maior que 2 anos = 3 pontos; 3) Entrevista, com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos, adotando-se o seguinte critério: a) avaliação sobre conhecimentos/experiência arquivísticas = de 0,5 a 2,0 pontos; b) avaliação da apresentação pessoal/qualidades individuais = de 0,5 a 2,0 pontos. O total de pontos será a média simples das notas dadas a cada requisito pelos avaliadores. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.5. Na **Divisão de Artes Plásticas – DAP/SECULT**, a avaliação será **2 (duas)** etapas: 1) Análise de currículo e histórico do curso, a serem enviados por e-mail; e 2) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.6. Na **Secretaria de Cultura – SECULT**, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: 1) Análise de currículo e histórico acadêmico; e 2) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.
- 9.1.7. Na **Superintendência de Tecnologia da Informação – STI**, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: 1) Questionário ou Prova; e 2) Entrevista. As datas e os horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga. Para as vagas 1 e 3 serão avaliados: Conhecimentos técnicos e habilidades interpessoais dos candidatos. Para a vaga 2 serão avaliados: Disponibilidade nos horários combinados; Proatividade, interesse e vontade de aprender os problemas e soluções; Conhecimento em SO, software e hardware de computadores.
- 9.1.8. Na **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**, a avaliação será em **2 (duas)** etapas: 1) análise de currículo; e 2) Entrevista. Serão avaliados: a) melhor coeficiente de rendimento; b) disponibilidade de horário. As datas e horários das etapas de seleção serão agendados pela unidade proponente da vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 9.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação **maior ou igual a 60%** da pontuação da avaliação do item 9.1.
- 9.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 10.1 será **acrescido de 10%**.
- 9.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 9.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

10. Da divulgação dos resultados e validade do concurso

- 10.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 10.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de **1 (um) dia útil**, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 10.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail da Unidade proponente da vaga.
- 10.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 10.5. O presente edital de seleção terá validade por **1 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.

11. Da convocação para contratação

- 11.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme Anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

(PROGRAD).

- 11.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 11.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 11.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
- I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
 - II. Não apresentar a documentação exigida;
 - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
 - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **primeiro semestre letivo de 2021**;
 - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
 - VI. Que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

12. Dos documentos necessários para a contratação

- 12.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos previstos na Resolução nº 29/2019-CUn e no manual de contratação de estagiários disponível na página da PROGEP.

13. Das disposições finais

- 13.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 13.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 13.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresse interesse do candidato.
- 13.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 13.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução Nº 35/2017-Cun.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 47/2021-PROGEP DE 13/04/2021 – DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL – DDI/CAR

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 000127	Design	Estudante de Design a partir do 3º período, com disponibilidade de 4 horas diárias; Domínio dos elementos da linguagem visual; Conhecimento dos programas do pacote Adobe para edição de imagem, editoração, ilustração vetorial; Conhecimentos básicos de modelagem 3D; Facilidade para trabalhar em equipe, disposição e interesse, organização, flexibilidade, iniciativa, atenção, capacidade de cumprir prazos, pontualidade. Horário do estágio: 8h às 12h e/ou 14h às 18h.	Raciocínio espacial; Domínio dos elementos da linguagem visual – hierarquia, composição, contraste, leis de Gestalt, sistemas de cor, etc; Conhecimentos básicos de software de editoração, tratamento de imagem, desenho vetorial do pacote Adobe (InDesign, Photoshop, Illustrator); Conhecimentos básicos de programas do pacote Office (Excel, Word, Powerpoint); Conhecimentos básicos de modelagem 3D (SketchUp).	Desenvolvimento de mapas e diagramas; Desenvolvimento de peças gráficas; Criação de sistemas de informação visual; Desenvolvimento de identidade visual; Levantamento de dados sobre espaços arquitetônicos e urbanos; Manipulação de imagem; Produção de mockups, modelos de teste; Infografia; Atualização de planilhas.	4h	Prof. Dr. Mauro Pinheiro Rodrigues SIAPE: 1456407	0	1	0	1	ProDesign/ Ufes	Vitória

E-mail para inscrições e comunicações: contato@prodesignufes.org

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 48/2021-PROGEP DE 13/04/2021 – DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL – DDI/PROAD

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 001236	Arquivologia	<p>Possuir conhecimento básico em: conservação documental, gestão de documentos não digitais e digitais, pacote BrOffice e tecnologias da informação e comunicação, ordenação e triagem documental; legislação arquivística; interpretação de texto, resumo e descrição;</p> <p>Disposição para trabalhar: em equipe; em atividades de orientação a discentes (monitoria), público interno e externo; com massa documental acumulada (MDA); em atividades que exigem esforço físico.</p> <p>Preferencialmente apresentar: Capacidade para se organizar na</p>	<p>Atenção, sociabilidade, iniciativa, boa comunicação, organização, espírito de equipe, observação as normas, pesquisa, dinamismo, assertividade, disposição, criatividade, comprometimento, automotivação e cumprimento de horários.</p>	<p>Higienização e reacondicionamento documental; triagem documental; guarda documental - documentos atuais e documentos históricos; apoio no desarquivamento de documentos - atuais e documentos históricos; conferência documental; ordenação documental; identificação de tipologias documentais da Ufes - atuais e históricas; descrição documental em sistema ou planilha; apoio e suporte logístico; apoio em atividades de prática em arquivos e estágio supervisionado (monitoria); apoio no descarte documental; apoio e preparação de documentos para digitalização; apoio no cadastro de documentos em sistema; apoio em visitas técnicas para organização de acervos; apoio em transferências documentais - transporte das caixas; apoio no atendimento ao usuário do sistema de arquivos; confecção de caixas e jaquetas para preservação documental; montagem e etiquetagem de caixas de arquivo polionda; apoio na formação das séries documentais arquivadas no Siarq; apoio na</p>	4h	Cássia Gisele de Moraes Rizzo SIAPE 1674616	0	2	0	2	DDI/PROAD	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		<p>execução de tarefas; Boa digitação; Aptidão para trabalhar com atividades manuais;</p> <p>Boa noção de organização de espaços físicos;</p> <p>Conhecimento da estrutura da Universidade;</p> <p>Disposição para empreender e inovar na área de arquivos.</p> <p>Horário do estágio: 8h às 14h (1 vaga) e 12h às 18h (1 vaga) ou outro horário a combinar.</p>		<p>contextualização histórica dos documentos - uso de instrumentos de pesquisa; apoio na modelagem de processos para implantação de processo eletrônico; apoio na gestão e preservação de documentos digitais; apoio no processo de indexação de documentos; apoio no levantamento documental no âmbito da Ufes. em transferências documentais - transporte das caixas; apoio no atendimento ao usuário do sistema de arquivos; confecção de caixas e jaquetas para preservação documental; montagem e etiquetagem de caixas de arquivo polionda; apoio na formação das séries documentais arquivadas no Siarq; apoio na contextualização histórica dos documentos - uso de instrumentos de pesquisa; apoio na modelagem de processos para implantação de processo eletrônico; apoio na gestão e preservação de documentos digitais; apoio no processo de indexação de documentos; apoio no levantamento documental no âmbito da Ufes.</p>								
<p>E-mail para inscrições e comunicações: siarq.protocolo@yahoo.com.br ou siarq.proad@ufes.br</p>												

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 49/2021-PROGEP DE 13/04/2021 – DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS – DAP/SECULT

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 001275 .1	Artes Plásticas ou Visuais	Estudante do 2º ao 6º período. Pessoa comunicativa, dinâmica e que interaja com o público visitante. Possuir iniciativa, pontualidade e capacidade de trabalhar em equipe. Horário do estágio: 8h às 12h	Conhecimento de história e correntes artísticas; Capacidade de trabalhar em equipe; Boa capacidade de comunicação; Iniciativa; Capacidade de organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas.	Apoiar a realização de visita com mediação; Elaborar estratégias e propostas educativas para grupos/alunos visitantes; Zelar pelo espaço expositivo; Participar de montagem, desmontagem, eventos e diálogos realizados no espaço expositivo; Organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas; Elaborar relatórios/relatos de experiências.	4h	Kênia Cristina Tinelli Guimarães SIAPE 1879219	0	2	0	2	Divisão de Artes Plástica – DAP/SECULT	Vitória
ETG - 001275 .2	Jornalismo ou Publicidade e Propaganda	Estudante do 2º ao 6º período. Pessoa comunicativa e dinâmica. Possuir iniciativa, pontualidade e capacidade de	Noções de fotografia com o celular; Noções de comunicação nas mídias sociais (postagens nas principais redes, redação de posts,	Apoiar a divulgação de eventos e atividades realizadas na galeria; Contribuir na elaboração de estratégias e propostas de divulgação dessas atividades para diversos públicos; Zelar pelo espaço	4h	Ana Paula Gusmão Fantino SIAPE 3089778	0	1	0	1	Divisão de Artes Plástica – DAP/SECULT	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		trabalhar em equipe. Horário do estágio: 8h às 12h	sugestão de ações para divulgarmos as atividades, utilização de aplicativos para criação de layouts); Noções de redação (publicitaria e/ou jornalística); Conhecimento de História da Arte e correntes artísticas.	expositivo; Organizar ideias e fazer relações com as obras, artistas, técnicas; Elaborar relatórios/relatos de experiências.								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-mail para inscrições e comunicações: educativogaleria.secult@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 50/2021-PROGEP DE 13/04/2021 – SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 001274 .1	Administração	Estudante do curso de Administração Horário do estágio: 14h às 18h.	Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point); organização da informação, sociabilidade, atuação em equipe, atendimento de público interno e externo, apresentar iniciativa na resolução de problemas, criatividade, automotivação.	Apoio no contato e relacionamento com produtores externos, grupos e agentes culturais previstos na programação do Teatro Universitário, agendamentos, reservas, orçamentos, solicitações e acompanhamento de serviços externos. Elaboração de	4h	Rogério Borges de Oliveira SIAPE 2066949	0	1	0	1	Secretaria de Cultura – SECULT	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

				documentos; apoio em eventos e reuniões e nos processos/atividades de gestão documental; atendimento ao público (interno e externo), apoio na manutenção do setor (pedido de materiais de almoxarifado, específicos e permanentes).								
ETG - 001274 .2	Cinema e Audiovisual	Estudante do curso de Cinema e Audiovisual, a partir do 5º período, interessado(a) em curadoria e produção e edição de vídeos. Horário do estágio: 14h às 18h.	Interesse em trabalhar com programação e produção de mostras de cinema; interesse no uso do audiovisual na educação. Conhecimentos mínimos de edição de vídeo (plataforma Adobe Premiere) e finalização e masterização de arquivos digitais; Noções de produção de arquivos digitais (codecs de vídeo, codecs de áudio e formatos de exibição digital); Conhecimentos em pelo menos uma língua estrangeira (preferencialmente inglês)	Produção e programação de mostras de cinema, sessões especiais, cursos e lançamentos de filmes; Acompanhamento das estreias de cinema e contato com distribuidoras; Produção, programação e atendimento ao Projeto Cine Escola Metrôpolis; Produção e edição de vinhetas e trailers; Registro das atividades da sala, como cursos e lançamentos, em fotografia e vídeo.	4h	Vitor Graize Magalhães Batista SIAPE 2140280	0	1	0	1	Secretaria de Cultura – SECULT	Vitória

E-mail para inscrições e comunicações: Vaga de Administração - rogerio.b.oliveira@ufes.br / Vaga de Cinema e Audiovisual - metropoliscineclub@gmail.com

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 51/2021-PROGEP DE 13/04/2021 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG - 001246 .1	Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica.	Bom relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e comprometimento. Horário do estágio: 13h às 17h.	Conhecimento de programação e Linux	Desenvolvimento web (php, javascript, html, css), configuração de sistemas de gerenciamento de conteúdos, de atendimento e de pesquisas/enquetes	4h	Aline Freitas Martins SIAPE 2092661	0	2	0	2	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	Vitória
ETG - 001246 .2	Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica outros cursos na área de informática.	Bom relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e comprometimento. Facilidade de manuseio de recursos de informática (Hardware e software) Horário do estágio: entre 8h e 17h.	Conhecimento e uso de ferramentas do pacote Microsoft e similares; Conhecimento básico em: hardware e redes de computadores; Conhecimento intermediário/avançado em Windows.	Auxílio e assistência aos servidores da Ufes quanto ao uso dos recursos ligados diretamente à informática. Atendimento presencial ao usuário final no que diz respeito a software, hardware e redes de dados.	4h	Joziel de Araujo Lima SIAPE 278394	0	2	0	2	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	Vitória
ETG - 001246 .3	Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou	Bom relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e comprometimento.	Conhecimento de programação, banco de dados e Linux	Desenvolvimento Web (Java, PHP, Javascript, Html, CSS), gerenciamento de	4h	Alvaro Guilherme Ayres Capistrano	0	1	0	1	Superintendência de Tecnologia da	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Engenharia Elétrica.	Horário do estágio: 13h às 17h.	servidores Linux e consultas em banco de dados	SIAPE 2067110	Informação - STI
----------------------	---	--	------------------	------------------

E-mail para inscrições e comunicações: secretaria.sti@ufes.br

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência

EDITAL Nº 52/2021-PROGEP DE 13/04/2021 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG

Código da vaga	Curso(s) ¹	Requisitos avaliados no processo de seleção		Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária	Supervisor	AC ²	PPP ²	PCD ²	Total de Vagas	Unidade proponente e da vaga	Município
		Perfil Esperado	Habilidades									
ETG – 000074 .1	Comunicação Social – Jornalismo	Estudantes de Comunicação Social – Jornalismo que estejam cursando o 4º período em diante. Horário do estágio: período da manhã ou tarde.	Domínio de linguagens multimídia, interesse por pesquisa e ciência, proatividade.	Trabalhar com divulgação científica das atividades da PRPPG nas redes sociais, focando na visibilidade das ações do Programa Institucional de Internacionalização (Print-Ufes). O trabalho incluirá a produção de textos jornalísticos e conteúdos multimídia sobre pesquisas vinculadas ao programa e será orientado pela Superintendência de Comunicação da Ufes.	4h	Valdemar Lacerda Júnior SIAPE 1524293	0	1	0	1	PRPPG	Vitória
ETG – 000074	Ciências Contábeis ou	Estudantes de Ciências Contábeis ou	Domínio de linguagens	Atendimento aos programas de pós-	4h	Elane Lyra	0	1	0	1	PRPPG	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

.2	Economia	Economia que estejam cursando o 4º período em diante. Horário do estágio: período da manhã ou tarde, desde que todos os dias no mesmo período (somente manhã ou somente tarde).	multimídia, interesse por pesquisa e ciência, pró-atividade.	graduação, preenchimento de planilhas do Excel e outras atitudes do setor.		da Silva SIAPE 2259403						a
ETG – 000074 .3	Engenharias ou Arquitetura e Urbanismo	Estudantes de Engenharias ou Arquitetura e Urbanismo. Horário do estágio: período da manhã ou tarde.	Pró-atividade; Cordialidade; Organização; Flexibilidade; Bom relacionamento interpessoal; Boa comunicação escrita e oral. Habilidade com Pacote Office; Conhecimentos da linguagem HTML; Conhecimentos em sistemas operacionais e Trabalho em equipe.	Auxiliar em tarefas como levantamentos estatísticos, desenvolvimento do novo sistema que substituirá o SAPPG e na execução da Jornada de Iniciação Científica. No retorno às atividades presenciais, auxiliar também no atendimento ao público, presencial e por telefone.	4h	Fábio Luiz Partelli SIAPE 1643050	0	1	0	1	PRPPG	Vitória

E-mail para inscrições e comunicações: proreitor.prppgufes@gmail.com

¹ O estudante deverá estar matriculado a partir do período mínimo autorizado pelo colegiado do curso para realização de estágio.

² AC = Ampla concorrência / PPP = Pessoas pretas ou pardas / PCD = Pessoas com deficiência